



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2013/3020015-01 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (Acetonitrila, Acetona, Colunas...), pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Projeto: 3.02.0015.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2013/3020015-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **13/11/2013**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **13/11/2013**, às **14:00 h (envelope 1);**

2ª. Abertura dia **20/11/2013**, às **14:00 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **13/11/2013** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **20/11/2013**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (Acetonitrila, Acetona, Colunas...)**, pelo período de **12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N°2013/3020015-01

Dia 13/11/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência Nº 2013/3020015-01

Dia 13/11/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante



de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido “in albis”, o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.



12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 08 de outubro de 2013.

Geison Roso Berlezi

Presidente Substituto da Comissão de Licitações



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita
sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____
bairro _____, CEP _____ - _____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que
até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação
no presente processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2013/.....

....., inscrito no
CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ _____ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2013/_____,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à Concorrência n. 2013/ _____ - _____, Processo n. 2013/ _____ -
_____/FATEC.

Em ____/____/2013.

Assinatura



ANEXO V

Item	Produto	Quant.
1	Acetato de sódio anidro em pó: Especificações: pureza (CH_3COONa) $\geq 99,0\%$; material insolúvel $\leq 0,01\%$; perda na secagem a 120°C $\leq 1,0\%$; pH da solução a 5% (25°C) 7,0-9,2; cloreto (Cl) $\leq 0,002\%$; fosfato (PO_4) $\leq 0,001\%$; sulfato (SO_4) $\leq 0,003\%$; cálcio (Ca) $\leq 0,005\%$; (Fe) $\leq 0,001\%$; (Mg) $\leq 0,002\%$; metais pesados (Pb) $\leq 0,001\%$. Apresentação: 500 g. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: J. T. Baker, Merck, Sigma-Aldrich.	10 Frascos
2	Sulfato de magnésio anidro em pó: Especificações: pureza (MgSO_4) (incinerado) $\geq 99,0\%$; perda na ignição $\leq 2,0\%$; cloreto (Cl) $\leq 0,001\%$; nitrato (NO_3) $\leq 0,004\%$; amônio (NH_4) $\leq 0,004\%$; cálcio (Ca) $\leq 0,06\%$; (Fe) $\leq 0,001\%$; (Mn) $\leq 0,001\%$; (As) ≤ 1 ppm, metais pesados (Pb) $\leq 0,0010\%$. Apresentação: 500 g. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: J. T. Baker, Merck, Sigma-Aldrich.	20 Frascos
3	Metanol (Grau LC-MS): Especificações: pureza (CH_3OH) (por GC) $\geq 99,9\%$; impurezas determinadas por fluorescência em 450 nm de emissão $\leq 0,3$ ppb; impurezas determinadas por fluorescência no máximo de emissão $\leq 1,0$ ppb; resíduos após evaporação $\leq 1,0$ ppm; cor 10 (APHA); água ≤ 500 ppm. Apresentação: 4 L. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: J. T. Baker, Mallinckrodt, Tedia.	20 Frascos
4	Formiato de amônio (Grau HPLC): Especificações: pureza $\geq 99,0\%$; pH 5,5-7,5 em solução aquosa a 10% (20°C); solubilidade em H_2O 0,1 g/mL (25°C), com aspecto límpido e incolor; densidade 1,26 g/mL (25°C). Apresentação: 50 g. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Fluka, Sigma-Aldrich, Tedia, J. T. Backer.	02 Frascos
5	Hidróxido de amônio $\geq 25\%$ em água: Especificações: concentração $\geq 25\%$ em H_2O ; resíduos de evaporação $\leq 0,001\%$; densidade 0,9 g/mL a 25°C ; cloreto (Cl^-): $\leq 0,2$ mg/kg; fosfato (PO_4^{3-}): $\leq 0,2$ mg/kg; sulfato (SO_4^{2-}): ≤ 1 mg/kg. Apresentação: Caixa com 10 ampolas de 1 mL. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Fluka, Sigma-Aldrich, Tedia, J. T. Backer.	04 Frascos
6	Ácido fórmico (Grau LC-MS): Especificações: pureza $\geq 98\%$; temperatura de auto-ignição 1004°F ; amônio (NH_4) $\leq 0,001\%$; material não-volátil $\leq 0,001\%$; ácido acético (CH_3COOH) $\leq 0,005\%$; densidade 1,22 g/mL (25°C). Apresentação: 500 mL. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Sigma-Aldrich, J. T. Backer, Merck, Tedia.	04 Frascos
7	Álcool Isopropílico (Grau HPLC): Especificações: pureza ($\text{CH}_3)_2\text{CHOH}$ $\geq 99,8\%$; ponto de fusão $-89,5^\circ\text{C}$; ponto de ebulição $82,3^\circ\text{C}$; ponto de fulgor 11°C ; densidade 0,7855; viscosidade 2,3 (20°C); cor 10 (APHA); resíduos após a evaporação ≤ 5 ppm; água $\leq 0,05\%$. Apresentação: 4L. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Tedia, Sigma-Aldrich, J. T. Backer, Merck.	04 Frascos
8	Citrato de sódio tribásico dihidratado: Especificações: pureza $\geq 99,0\%$; material insolúvel $\leq 0,005\%$; pH 7,0-9,0 em solução aquosa a 5% (25°C); amônia (NH_3) $\leq 0,003\%$; Cl^- $\leq 0,003\%$; SO_4^{2-} $\leq 0,005\%$; Ca $\leq 0,005\%$; Fe ≤ 5 ppm; metais pesados (Pb) ≤ 5 ppm. Apresentação: 1000 g. Marcas	01 frasco



	com compatibilidade certificada pelo laboratório: Sigma-Aldrich, Tedia, J. T. Backer, Merck.	
9	Hidrogenocitrato de sódio sesquihidratado: Especificações: pureza $\geq 99,0\%$. Apresentação: 1000 g. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Sigma-Aldrich, Tedia, J. T. Backer, Merck.	01 frasco
10	Acetona Pura: Especificações: teor $(CH_3)_2CO \geq 99,5\%$; densidade (25 °C) 0,785 – 0,788; acidez $\leq 0,002\%$, água $\leq 0,5\%$. Apresentação 5 L. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Synth, Nuclear.	20 frascos
11	Acetona: Especificações: pureza (por GC/FID) $\geq 99,5\%$; resíduos após a evaporação $\leq 0,001\%$; ponto de fusão -94,8 °C; ponto de ebulição 56,0 °C; ponto de fulgor -20 °C; densidade 0,7899; aldeído como formaldeído $\leq 0,002\%$; cor ≤ 10 (APHA); álcool isopropílico $\leq 0,05\%$; álcool metílico $\leq 0,05\%$; água $\leq 0,5\%$. Apresentação: 4 L. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Tedia, J. T. Baker, Merck, Sigma-Aldrich.	10 frascos
12	Tolueno: Para análise de resíduos orgânicos - pureza $(C_6H_5CH_3)$ (por GC) $\geq 99,7\%$; impurezas sensíveis por FID (como 2-octanol) pico único ≤ 10 (ng/mL); impurezas sensíveis por ECD (como heptacloro epóxido) pico único ≤ 10 (pg/mL); cor ≤ 10 (APHA); resíduos após evaporação $\leq 1,0$ ppm; água (por KF, coulométrica) $\leq 0,03\%$. Apresentação: 2,5 L. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Tedia, J. T. Baker, Merck, Sigma-Aldrich.	04 frascos
13	Diclorometano: Especificações: pureza $\geq 99,8\%$; resíduo de evaporação $< 0,0005\%$; densidade de vapor de 2,9; pressão de vapor 24,45 psi (55 °C); 6,83 psi (20 °C); temperatura de auto-ignição 1223 °F; contendo 50-150 ppm de amilen o como estabilizador; água $\leq 0,001\%$; densidade de 1,325 g/mL (25 °C). Apresentação: 2,5 L. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Sigma-Aldrich, J.T.Baker, Merck, Tedia.	04 frascos
14	Acetonitrila (Grau LC-MS): Especificações: pureza (CH_3CN) (por GC) $\geq 99,9\%$; densidade 0,775-0,780 g/mL (25 °C); impurezas determinadas por fluorescência em 450 nm de emissão $\leq 0,3$ ppb; impurezas determinadas por fluorescência no máximo de emissão $\leq 1,0$ ppb; cor ≤ 10 (APHA); resíduos após evaporação $\leq 1,0$ ppm; acidez titulável $\leq 0,8$ ($\mu eq/g$); alcalinidade titulável $\leq 0,6$ ($\mu eq/g$); água (por KF, coulométrica) ≤ 100 ppm; compostos carbonila (como a acetona) $\leq 25,0$ ppb. Apresentação: 4 L. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Tedia, J.T. Backer, Sigma-Aldrich, Merck.	24 frascos
15	Sorvente Carbono grafitizado não-poroso: Especificações: mecanismo de retenção de fase reversa; área superficial 100 m ² /g; tamanho de partícula 120/400 mesh. Apresentação: 50 g. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Sigma-Aldrich.	02 frascos
16	Cartucho de extração em fase sólida Strata C18-E (55μm – 70A), 500 mg/3 mL. Apresentação: caixa com 50 unidades. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Phenomenex.	05 caixas
17	Cartucho de extração em fase sólida polimérica Strata-X 33μ Polymeric Rversed Phase 60 mg/3mL . Apresentação: caixa com 50 unidades. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Phenomenex.	04 caixas



18	Cartucho de extração em fase sólida polimérica Oasis® HLB 3cc (60 mg) Extraction Cartridges. Apresentação: caixa com 100 unidades. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Waters.	02 caixas
19	Cartucho de extração em fase sólida polimérica ABS ELUT-NEXUS 60 mg/3mL. Apresentação: caixa com 100 unidades. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Agilent Technologies.	04 caixas
20	Pré-coluna HPLC-BEH C18: Percentual de carbono: 18%; composição química C18 endcapped; conexão direta; diâmetro interno 2,1 mm; comprimento 5 mm; modo de fase reversa; partículas esféricas; tamanho de partícula 1,7 µm; partícula substrato híbrido; tamanho de poro 130Å; silanol de baixa atividade; área superficial 185; faixa de pH de 1-12. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: WATERS – ACQUITY UPLC.	02 unidades
21	Coluna para LC-MS: Especificações: coluna cromatográfica; composição química C18 endcapped; diâmetro interno 2,0 mm; comprimento 100 mm; tamanho de partícula 2,8 µm de sílica ultra pura; tamanho de poro 100Å; área superficial 440 m ² /g; faixa de pH de 1,5-10; percentual de carbono: 23,2%; volume de poros 11 mL/g; tecnologia Pursuit XRs Ultra. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Agilent Technologies.	02 unidades
22	Pré-Coluna para LC-MS: Especificações: pré-coluna cromatográfica; composição química C18 endcapped; diâmetro interno 2,0 mm; comprimento 5 mm; tamanho de partícula 3 µm; tamanho de poro ~100Å; área superficial ~440 m ² /g; faixa de pH 1,5-10. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Agilent Technologies.	02 unidades
23	Vial 4 mL: Especificações: vial transparente com tampa de rosca em polipropileno e septo de PTFE/silicone, capacidade 4 mL, dimensões 15x45 mm, com tampa (13x425). Apresentação: caixa com 100 unidades.	10 caixas
24	Vial 1,5 mL: Especificações: vial de borossilicato Standard Opening 8-425, com rosca, com tarja, transparente, volume 1,5 mL, dimensões 12x32 mm, topo 8 mm. Apresentação: caixa com 100 unidades.	40 caixas
25	Tampa para Vial de 1,5: Especificações: tampa com rosca de polipropileno para vial de 8-425, cor preta. Apresentação: embalagem com 1000 unidades.	20 pacotes
26	Septo para Vial de 1,5 mL: Especificações: Septo de PTFE para vial 8-425, espessura 0,010. Apresentação: embalagem com 1000 unidades.	40 pacotes
27	Filtro para seringa: Especificações: Filtro de Nylon para seringa, 13 mm, 0,2 µm. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	20 caixas
28	Membrana filtrante: Especificações: diâmetro de 47 mm; membrana de nylon; branca; poro de 0,22 µm. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	10 caixas
29	Balão volumétrico 5 mL: Especificações: balão volumétrico 5 mL, classe A, vidro borossilicato, incolor, com	20 unidades



	tampa de polipropileno, com certificado de calibração RBC, conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.	
30	Balão volumétrico 10 mL: Especificações: balão volumétrico 10 mL, classe A, vidro borossilicato, incolor, com tampa de polipropileno, com certificado de calibração RBC, conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.	40 unidades
31	Balão volumétrico 20 mL: Especificações: balão volumétrico 20 mL, classe A, vidro borossilicato, incolor, com tampa de polipropileno, com certificado de calibração RBC, conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.	10 unidades
32	Balão volumétrico 50 mL: Especificações: balão volumétrico 50 mL, classe A, vidro borossilicato, incolor, com tampa de polipropileno, com certificado de calibração RBC, conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.	10 unidades
33	Balão volumétrico 100 mL: Especificações: balão volumétrico 100 mL, classe A, vidro borossilicato, incolor, com tampa de polipropileno, com certificado de calibração RBC, conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.	20 unidades
34	Balão volumétrico 200 mL: Especificações: balão volumétrico 200 mL, classe A, vidro borossilicato, incolor, com tampa de polipropileno, com certificado de calibração RBC, conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.	10 unidades
35	Sorvente PSA, 40 µm: Especificações: tamanho de partícula 47 a 60 µm; área superficial 460 a 520 (m ² /g); diâmetro de poro 60 a 87 Å. Apresentação: 100 g. CAS N° 12213023. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Agilent Technologies.	05 frascos
36	Sorvente C-18: Especificações: tamanho de partícula 47 a 60 µm; área superficial 460 a 520 (m ² /g); diâmetro de poro 60 a 87 Å. Apresentação: 100 g. CAS N° 12213012. Marcas com compatibilidade certificada pelo laboratório: Agilent Technologies.	03 frascos

Obs.:

1. Todos os itens controlados pela Polícia Federal à Nota Fiscal deverá sair em nome da **Universidade Federal de Santa Maria** – CNPJ: **95.591.764/0001-05**, na qual nos disponibiliza a Licença.
2. Serão aceitos produtos de outras marcas, porém, deverá ser **enviada amostra**, que passará por análise do laboratório responsável para certificação de compatibilidade com os equipamentos do mesmo.



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2013.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2013/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2013/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto

Tipo do Objeto e descrição

Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
0	0	00,00	00,00

Total: 00,00

Membro da Comissão

Comissão de Licitações